



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049919/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00431-00017933/2023-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por JEAN MARCEL PEREIRA RATES, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 e, do outro lado, a empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, com sede na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, nº 38, Bloco 01, sala 717, parte A165, Edifício Assis Chateaubriand, Brasília/DF, Cep: 70.340- 906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, portadora da cédula de identidade nº 1.557.390 SSP-DF, inscrita no CPF nº 296.319.801-97, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Nº 6/2023–SEDES/SEEDS/SUAG (128626962), TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO (128935192) e Justificativa - SEDES/SEEDS/SUAG (130956733), para crescer em 24,07% (vinte e quatro inteiros e sete centésimos por cento) do valor global do contrato.

2.2. O valor total do Contrato passará de R\$ 282.096,00 (duzentos e oitenta e dois mil noventa e seis reais) para R\$ 350.010,00 (trezentos e cinquenta mil dez reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049919/2023 - SOLUTION - Eventos sob demanda - Acréscimo 25% no quantitativo								
ITEM	Quantidade Inicial	Total inicial		Quantidade acrescida	Quantidade Total após acréscimo	Valor unitário	Valor a ser acrescido	Valor Total Acréscimo
1. Auxiliar de Serviços Gerais	7	R\$ 847,00	8,75	1	8	R\$ 121,00	R\$ 121,00	R\$ 968,00
2. Brigadista	7	R\$ 1.750,00	8,75	1	8	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
3. Coordenador Geral	7	R\$ 1.050,00	8,75	1	8	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
4. Técnico/Operador de Informática	7	R\$ 1.050,00	8,75	1	8	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
5. Água Mineral Garrafão 20L	20	R\$ 699,00	25,00	0	20	R\$ 34,95	R\$ -	R\$ 699,00
6. Almoço/Jantar	1.500,00	R\$ 97.500,00	1875,00	375	1875	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00	R\$ 121.875,00
7. Coffe Break ou Weelcome Coffe	2.250,00	R\$ 94.500,00	2812,50	562	2812	R\$ 42,00	R\$ 23.604,00	R\$ 118.104,00
8. Coffe Break Tipo 2	750	R\$ 30.000,00	937,50	187	937	R\$ 40,00	R\$ 7.480,00	R\$ 37.480,00
9. Garrafa de Café	50	R\$ 750,00	62,50	12	62	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 930,00
10. Microfone sem Fio	50	R\$ 1.550,00	62,50	12	62	R\$ 31,00	R\$ 372,00	R\$ 1.922,00
11. Projetor de Multimídia	30	R\$ 3.600,00	37,50	7	37	R\$ 120,00	R\$ 840,00	R\$ 4.440,00
12. Tela para Projção 1,80 x 2,40	30	R\$ 2.400,00	37,50	7	37	R\$ 80,00	R\$ 560,00	R\$ 2.960,00
13. Access Point Wireless (Ponto de acesso sem fio)	30	R\$ 1.500,00	37,50	7	37	R\$ 50,00	R\$ 350,00	R\$ 1.850,00
14. Computador Notebook	42	R\$ 3.402,00	52,50	10	52	R\$ 81,00	R\$ 810,00	R\$ 4.212,00
15. Impressora Laser Colorida	10	R\$ 900,00	12,50	2	12	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
16. Pointer com passador de Slides	30	R\$ 180,00	37,50	7	37	R\$ 6,00	R\$ 42,00	R\$ 222,00
17. Totem de Energia	30	R\$ 3.000,00	37,50	7	37	R\$ 101,00	R\$ 707,00	R\$ 3.737,00
18. Bebedouro Elétrico	15	R\$ 780,00	18,75	3	18	R\$ 52,00	R\$ 156,00	R\$ 936,00
19. Banner - impressão digital	30	R\$ 3.000,00	37,50	7	37	R\$ 100,00	R\$ 700,00	R\$ 3.700,00
20. Mesa de Reunião para 10 pessoas	30	R\$ 2.400,00	37,50	7	37	R\$ 80,00	R\$ 560,00	R\$ 2.960,00
21. Bloco Simples para Anotações	300	R\$ 2.400,00	375,00	75	375	R\$ 8,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
22. Caneta Esferográfica - cores diversas com logomarca	500	R\$ 2.500,00	625,00	125	625	R\$ 5,00	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
23. Crachá em Papel	500	R\$ 3.000,00	625,00	125	625	R\$ 6,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
24. Boné	50	R\$ 750,00	62,50	0	50	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 750,00
25. Bolsa Ecológica	500	R\$ 10.000,00	625,00	125	625	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
26. Camiseta Tradicional	50	R\$ 1.800,00	62,50	0	50	R\$ 36,00	R\$ -	R\$ 1.800,00
27. Garrafa tipo Squeeze - cores variadas	500	R\$ 5.000,00	625,00	125	625	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
28. Cartaz padrão tamanho até A2	50	R\$ 410,00	62,50	0	50	R\$ 8,20	R\$ -	R\$ 410,00
29. Relator	8	R\$ 2.408,00	10,00	2	10	R\$ 301,00	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00
30. Diagramador	2	R\$ 940,00	2,50	0	2	R\$ 470,00	R\$ -	R\$ 940,00
31. Ilustrador Gráfico	2	R\$ 1.000,00	2,50	0	2	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.000,00
32. Serviço de Sonorização e Gravação completa para ambientes	2	R\$ 1.000,00	2,50	0	2	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.000,00
Valor total		R\$ 282.096,00					R\$ 67.914,00	R\$ 350.010,00
Percentual							24,07%	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 22/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (131305692):

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Projeto/Atividade: 08122822836780171
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00067 emitida em 22/01/2024, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 24/01/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131855981** código CRC= **DF9DBBD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br